

ANEXO VI

Aviso de receção

[Artigo 29.o, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 655/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, que estabelece um procedimento de decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial]

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O aviso de receção tem de ser enviado à autoridade, ao credor ou ao banco que transmitiu os documentos até ao final do dia útil seguinte ao da receção dos documentos e pelo meio de transmissão mais rápido possível.

Quanto aos requisitos linguísticos dos documentos transmitidos, são de assinalar os requisitos estabelecidos no Regulamento (UE) n.o 655/2014, nomeadamente no artigo 10.o, n.o 2, no artigo 23.o, n.o 4, e no artigo 49.o

Códigos dos países

Sempre que fizer referência a um Estado-Membro no preenchimento deste formulário, deve utilizar os seguintes códigos dos países:

| | | | |
|--------------------|--------------|------------------|---------------|
| AT Áustria | EL Grécia | IT Itália | PT Portugal |
| BE Bélgica | ES Espanha | LT Lituânia | RO Roménia |
| BG Bulgária | FI Finlândia | LU Luxemburgo | SE Suécia |
| CY Chipre | FR França | LV Letónia | SI Eslovénia |
| CZ República Checa | HR Kroatië | MT Malta | SK Eslováquia |
| DE Alemanha | HU Hungria | NL Países Baixos | |
| EE Estónia | IE Irlanda | PL Polónia | |

1. O tribunal ou a autoridade que recebeu o(s) documento(s)

1.1. Nome:

1.2. Endereço

1.2.1. Rua e número/caixa postal:

1.2.2. Localidade e código postal:

1.2.3. Estado-Membro (indicar o código do país):

1.3. Telefone:

1.4. Fax:

1.5. Correio eletrónico:

1.6. Número(s) de referência do(s) documento(s), caso exista(m), indicado(s) pelo tribunal ou autoridade que recebeu o(s) documento(s):

2. O(s) seguinte(s) documento(s) foi/foram recebido(s) nos termos do Regulamento (UE) n.o 655/2014 em

(dd/mm/aaaa) pelo tribunal ou autoridade indicada na secção 1 (indicar o número de referência de entrada do documento, caso exista):

formulário de revogação (artigo 10.o, n.o 2, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

pedido de informações (artigo 14.o, n.o 3, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

informações sobre as contas (artigo 14.o, n.o 6, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

Parte A da decisão europeia de arresto de contas («decisão de arresto») e formulário-tipo em branco para a declaração (artigo 23.o, n.o 3, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

declaração relativa ao arresto de fundos (artigo 25.o, n.os 2 ou 3, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

decisão de arresto e outros documentos referidos no artigo 28.o, n.o 3, do regulamento

Indicar o número de referência de entrada do documento:

Especificar:

decisão sobre um recurso (artigo 36.o, n.o 5, do regulamento)

Indicar o número de referência de entrada do documento:

3. Autoridade, credor ou banco que transmitiu o(s) documento(s)

3.1 Nome:

3.2. Endereço

3.2.1. Rua e número/caixa postal:

3.2.2. Localidade e código postal:

3.2.3. Estado-Membro (indicar código do país):

4. (Preencher se aplicável) A língua do(s) documento(s) recebido(s) é incorreta.

O(s) seguinte(s) documento(s):

devem ser traduzidos na seguinte língua:

| | | |
|----------|------------|-----------|
| búlgaro | Irlandês | polaco |
| espanhol | croata | português |
| checo | italiano | romeno |
| alemão | letão | eslovaco |
| estónio | lituano | esloveno |
| grego | húngaro | finlandês |
| inglês | maltês | sueco |
| francês | neerlandês | |

5. (Preencher se aplicável) Outros motivos para o(s) documento(s) não poder(em) ser tratado(s) (por exemplo, o documento é ilegível). Explique os motivos:

Feito em:

Data:(dd/mm/aaaa)

Assinatura e/ou carimbo: